

Lei N° 922

Autoriza abertura de crédito especial e de outras providências.

O povo do município de Estiva, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as dotações abaixo discriminadas:

Órgão - 02 - Executivo

Unidade - 03 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura

Código

Especificações

03

Administração e Planejamento

03 07

Administração

03 07 025

Edificações públicas

03 07 025 133

Construção do Parque de Exposições

4110 00

Obras e instalações

Total

R\$ 40.000,00

Art. 2° - São recursos destinados a abertura de crédito especial, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Código

Especificações

9000 00

Reserva de contingência

R\$ 40.000,00

Total

R\$ 40.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 19 de fevereiro de 1999.

Agência de Oliveira
Prefeitura Municipal

Leandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete